

**SINSERPO**

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

REGIMENTO INTERNO DO CLUBE DE CAMPO

Esse regimento interno contém procedimentos a serem adotados e cumpridos por todos os diretores, sócios, convidados, funcionários e visitantes.

1 - Horário de funcionamentos:

De Terça-feira a Domingo das 09:00hs as 19:00hs.

Após esse horário os portões de entrada ficarão fechados, exceto em caso de eventos sociais noturnos. E na segunda-feira o Clube de Campo estará fechado para manutenção, exceto feriados, sendo proibida a entrada de sócios e seus dependentes.

2 - Agendamentos:

A secretaria da sede administrativa estará a disposição dos associados de segunda-feira a sexta-feira das 8h as 17h para agendamento, todo dia 15 de cada mês é aberta a agenda pro próximo mês, para agendamentos da casa na beira do rio e dos quiosques. O agendamento será feito presencial na sede administrativa e sendo pago as taxas de uso de imediato, para os servidores de outros municípios o agendamento poderá ser feito através do site da entidade e confirmado através do depósito bancário de imediato da taxa de uso.

O sócio tem que estar com suas mensalidades associativas em dia para poder utilizar do Clube de Campo, no agendamento será preenchido um formulário com o nome do sócio, seus dependentes e os convidados que ele irá levar. São considerados dependentes, para o uso do clube: esposa(o), filhos(as) até 18 anos, enquanto solteiros. Os convidados são família e amigos que não sejam servidores municipais, caso seja servidor obrigatoriamente terá que ser sócio.

Para a entrada no Clube de Campo o sócio deverá apresentar o formulário preenchido da reserva dos quiosques, ou da casa e ou do salão, o cartão que comprove que ele é sócio e um documento com foto. O cartão tem que estar atualizado, com os dependentes descritos no verso.



SINSERPO

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

A entrada e permanência dos dependentes e convidados quando o sócio não estiver no Clube de Campo, é de total responsabilidade do sócio. Todos terão que estar identificados com pulseira.

3 - Atividades de Lazer/ Sociais/Culturais

Para o uso das dependências do Clube de Campo, o sócio, seus dependentes, convidados e visitantes não poderão entrar sob efeito de drogas, excesso de álcool, proibido também a entrada com qualquer tipo de animal.

É de responsabilidade dos sócios a organização dos quiosques e da casa, preservando e conservando toda a mobília do clube, como: lavar as grelhas, limpeza do fogão e geladeira, entregando limpo do jeito que recebeu.

A entrada de bebidas e alimentos só serão permitidos para o agendamentos da casa, dos quiosques e ou do salão.

- **Lanchonete, Restaurante:** serviço será terceirizado, obedecendo as normas do Clube de Campo.

- **Quiosques:** 06 na parte de cima para 08 pessoas e 01 na beira do rio para 08 pessoas;

- **Salão anexo aos quiosques:** local reservado para eventos com capacidade máxima para 30 pessoas.

- **Casa na beira do rio:** para 08 pessoas contendo: 1 cama de casal, 3 beliches, 1 geladeira, 1 fogão, 1 chuveiro, 2 jogos de mesas de plástico brancos, 1 grelha, 1 botijão de gás, 1 TV 32" marca Samsung c/ controle remoto e uma antena parabólica, 1 ventilador de parede.

- **Pesca:** O sócio que quiser somente ir ao clube para pescar, não precisa ser agendado, mas o mesmo deverá apresentar o cartão de sócio e documento com foto, caso for levar convidado terá que pagar a taxa. Se o sócio quiser usar o quiosque na beira do rio e estiver vago ele terá que pedir autorização para a administração do clube e pagar a taxa de uso. Não será permitido nadar no rio.

- **Estacionamento:**

Não será permitido deixar o veículo fora do estacionamento.



SINSERPO

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

- Piscinas:

O uso das instalações da piscina, bem como de todo o clube, obriga os usuários ao respeito das regras de civilidade e higiene, bem como, dos estatutos da entidade e do regimento do clube.

- Para utilização das piscinas, terão que fazer exames médico,
- Só será permitido a entrada na piscina com trajes de banho, como biquíni, sunga, maiô, bermuda de tãtel.
- Não serão permitidos trajes como roupas íntimas, bermudas jeans e camisetas.
- Obrigatório o banho de ducha e o uso de lava-pés antes de entrar nas piscinas.
- Não é permitido o uso de bronzeadores ou similares, bem como óleos de qualquer espécie.
- Não será permitido a entrada de alimentos de qualquer tipo, nas imediações das piscinas, alimentação somente será permitido em suas áreas próprias.
- Proibido a entrada de garrafas, latas, copos ou qualquer outro recipiente de vidro ou plástico.
- É proibido uso de narguile ou fumar, no interior das instalações das Piscinas, bem como em sua borda.
- Não serão permitidos, de modo algum, no interior das piscinas ou em suas bordas, brincadeiras que possam eventualmente, colocar em risco a segurança ou tranquilidade geral.
- As crianças deverão sempre estar acompanhados por adultos responsáveis por elas, a responsabilidade será exclusiva dos pais ou responsáveis em relação a segurança.



SINSERPO

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

4 – Das taxas para uso

- Quiosques.....R\$ 30,00 (trinta reais) por dia.
- Casa beira do Rio.....R\$ 80,00 (oitenta reais) 1 pernoite.
- Salão anexo com os quiosques.....R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.
- Piscinas para convidados.....R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa.
- Convidados sem uso da piscina.....R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa.
- Visitantes com uso da piscina.....R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa.
- Visitantes sem uso da piscina.....R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa.

Crianças até 05 anos de idade não paga taxas.

Não será devolvida a taxa de uso caso o sócio não compareça na data agendada e também não será transferido a data. E o mesmo ficará impedido de reagendar para o próximo mês. Somente será feita a devolução do valor da taxa em caso excepcionais.

Os valores de uso, as taxas podem ser alteradas pela diretoria a qualquer momento.

5 – Deveres dos Associados

- É responsabilidade do associado e seus dependentes e convidados, zelar pelo nome e patrimônio, pelo bom andamento de serviços e pelo cumprimento das normas estatutária e regulamento interno.
- Qualquer reclamação ou sugestão deverá ser por escrito e dirigida ao presidente na sede administrativa.
- Não é permitido promover algazarras e/ou reuniões com comportamento não compatível com o bem estar de todos. Podendo ser convidado a se retirar das dependências do Clube de Campo.
- Não é permitido a qualquer pessoa trazer consigo animais de qualquer espécie, raça ou tamanho.



SINSERPO

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

- O Clube de Campo não se responsabilizará por objetos pessoais do associado, dependentes, convidados e visitantes, deixado nas dependências do Clube ou sob a guarda de funcionários, ou terceirizados.
- Os veículos estacionados no Clube de Campo é de inteira responsabilidade de seus proprietários.

6 - Penalidades

A qualquer filiado-sócio, dependente, convidado, visitantes e funcionários do SINSERPO, é PROIBIDO:

- a) Introduzir nas dependências do Clube de Campo animais de qualquer espécie, porte e tipo;
- b) Utilizar-se de copos e garrafas de vidro ou material semelhante e quebradiço, nas áreas restritas à prática de esportes, nas áreas das piscinas;
- c) Usufruir das instalações do Clube de Campo, notadamente as piscinas, quiosques e casa beira do rio, sem observância estrita das regras de higiene, segurança e moralidade, comuns à sociedade;
- d) Usar de maneira inadequada ou para fim não estabelecido os equipamentos de lazer e recreação colocados à sua disposição;
- e) Adentrar no Clube de Campo portando armas de quaisquer medidas e tipos;
- f) Circular pela área interna do Clube de Campo, portando objeto que ponha em risco a sua própria segurança e às demais pessoas presentes no Clube;
- g) Usar aparelhos eletroeletrônicos de quaisquer origem e propriedade, que perturbe a ordem ambiente;
- h) Trazer consigo, para uso próprio ou comercial, substâncias tóxicas ou produtos proibidos por Lei;
- i) Trazer consigo para consumo bebidas, produtos alimentícios e derivados, sem prévia autorização;



SINSERPO

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

- j) Adentrar na área interna do Clube de Campo, não destinada para estacionamento com veículos automotores, ciclomotores e semelhantes ou, ainda, outro tipo qualquer de transporte;
- k) Usufruir as instalações do Clube de Campo, para fins inadequados e impróprios;
- l) Apostas em dinheiro ou que tragam prejuízo material em jogos de quaisquer modalidades;
- m) Fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício, em qualquer momento e localização interna, externa ou nas proximidades do Clube de Campo;
- n) Ao filiado associado e seus dependentes emprestar a sua carteira de identificação a qualquer pessoa, pois a mesma é pessoal e intransferível;
- o) Hostilizar, maltratar, submeter à humilhação e exposição ao ridículo os funcionários, colaboradores, usuários e prestadores de serviços do Clube de Campo.

7. Da Disciplina

Para a manutenção da ordem e da disciplina interna do Clube de Campo, e nos casos em que ocorrer desobediência ao item anterior, suas alíneas e quaisquer outros problemas de disciplina não previstos neste Regimento serão observados os seguintes critérios de punição:

- a) Na primeira falta leve, o infrator será advertido de modo reservado;
- b) Cometendo uma segunda falta leve, dentro de três meses, ou praticando falta de pequena gravidade, o infrator será apenado com censura, por escrito;
- c) Praticando a terceira falta leve ou reincidindo em falta de pequena gravidade, dentro de três meses, o infrator sofrerá pena de suspensão por tempo de três meses;
- d) Aplicar-se-á pena de suspensão de seis meses, em caso de infração grave ou de pequena gravidade, quando o infrator já houver sido punido na forma da alínea anterior;
- e) Em caso de reincidência em falta grave, no período de doze meses, será o infrator punido com pena de proibição de frequência;



SINSERPO

FILIADO À CUT

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Ourinhos

CNPJ: 54.711.429/0001-16

f) O infrator será sempre ouvido, podendo oferecer defesa escrita, no prazo de cinco dias, antes que se lhe aplique quaisquer das penas previstas nas alíneas C, D e E;

g) A penalidade aplicada será sempre anotada em livro próprio para o registro e, quando o infrator for dependente ou convidado, será comunicado ao filiado-sócio a quem se vincular;

h) A imposição dessas penalidades far-se-á sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil e penal do infrator ou de quem tem direito;

- Consideram-se leves as faltas consistentes em simples inobservância de normas regulamentares, sem geração de prejuízo para o Clube de Campo, para o SINSERPO ou para terceiros.
- São de pequena gravidade as faltas culposas que não acarretem danos pessoais ou materiais.
- Serão qualificados como faltas graves os fatos dolosos praticados em detrimento do Patrimônio Social ou de terceiros, da incolumidade física, moral ou da saúde do semelhante, ou que atentem contra a moralidade pública ou os bons costumes, ou que infringem as normas legais vigentes.
- Quando os sócios, seus dependentes, convidados e visitantes infringirem comprovadamente, a alínea "h" do item 6, serão retirados das dependências do Clube e quando o infrator for o sócio, este será excluído sumariamente do quadro social.
- O Coordenador do Clube de Campo é competente para aplicar as advertências verbais e a Diretoria Executiva às penas de proibição de frequência, suspensão e exclusão.

“VAMOS PRESERVAR AQUILO QUE É NOSSO”